

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2022-PMRBI

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 83/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI -EPP**, com sede na Rua Antônio Gravata, nº 80, Sala 01, Bairro Cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob nº. 29.312.896/0001-26, representada pelo Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, portador da Carteira de Identidade RG nº. M6066360SSP/MG e CPF/MF sob o nº. 993.547.726-68, à saber:

Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	BR0407819 - CADEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: ESTRUTURA AÇO CADEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL ESTOFAMENTO:POLIURETANO INJETADO, ALTA DENSIDADE, MATERIAL REVESTIMENTO:PVC LAMINADO SEM COSTURA, ENCOSTO:BI-ARTICULADO, FUNCIONAMENTO:ELETROMECÂNICO, MOTORREDUTOR, ISENTOS.	DENTEMED	MAGNUS PRIME CARTOU FLEX	UN	2	14.800,00	29.600,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.09.12 15:47:08
-03'00'

BHDENTAL
COMERCIAL
EIRELI:29312896000
126

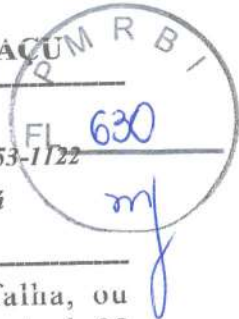
Assinado de forma digital
por BHDENTAL COMERCIAL
EIRELI:29312896000126
Dados: 2022.09.12 16:24:15
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais e equipamentos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE
Equipamento e Material Permanente

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170
915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO.33348170915
Dados: 2022.09.12 15:48:01
-03'00'

BHDENTAL
COMERCIAL
EIRELI:2931289600
0126

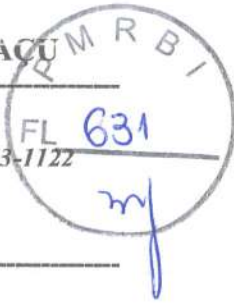
Assinado de forma digital
por BHDENTAL COMERCIAL
EIRELI:29312896000126
Dados: 2022.09.12 16:23:46
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4300-304-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4305-500-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4307-518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
Material de Consumo
4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 83/2022-PMRBI.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos está descrita no Termo de Referência.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.09.12 15:48:12 -03'00'

BHDENTAL
COMERCIAL
EIRELI:2931289600012
6

Assinado de forma digital por
BHDENTAL COMERCIAL
EIRELI:29312896000126
Dados: 2022.09.12 16:23:05
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 632

m/

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrecorríveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 83/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
Data: 2022.09.12 15:48:23 -03'00'

BHDENTAL
COMERCIAL
EIRELI:2931289
6000126

Assinado de forma
digital por BHDENTAL
COMERCIAL
EIRELI:29312896000126
Dados: 2022.09.12
16:22:38 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
0915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.09.12 15:48:35 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI:29312896000126
Assinado de forma digital por BHDENTAL COMERCIAL EIRELI:29312896000126
Dados: 2022.09.12 16:22:11 -03'00'

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

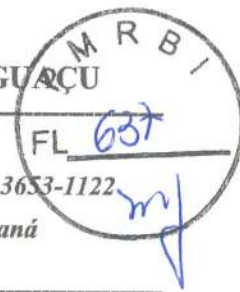
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 83/2022-PMRBI

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 83/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: **Registro de preços para a aquisição de equipamento odontológico para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, para o período de 12 (doze) meses.**

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, com sede na Avenida Duque de Caxias, 185, Centro, CEP 86.935-000, Lunardelli, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 24.864.422/0001-73, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Carvalho, portador da Carteira de Identidade RG n°. 7.793.323-9 e CPF/MF sob o n°. 007.976.549-17, à saber:

Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
8	BR0413211 - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE: ATÉ 80 L COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO ATÉ 80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM: 220 V, COMPONENTE ADICIONAL: VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA.	MOTOMIL	CMO 8/50	UN	1	3.200,00	3.200,00
TOTAL							3.200,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2022.09.12 15:45:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais e equipamentos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Equipamento e Material Permanente

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:3334817

0915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.09.12 15:46:15 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- 4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
- 4300-304-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
- 4305-500-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
- 4307-518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
- 4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
- Material de Consumo
- 4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 83/2022-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos está descrita no Termo de Referência.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
BOVINO:3334817 SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.09.12 15:46:25
-03'00'

C E C IMPORTACAO E
COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICOS L:24864422000173

Assinado de forma digital por C E C IMPORTACAO E
COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L:24864422000173
DN: cn=RR, o=ICP-Brasil, st=PR, ln=Lunardelli, ou=AC SOLUTI
Múltipla v5, ou=14259345000102, ou=Presencial,
ou=Certificado P1 A1, c=C E C IMPORTACAO E COMERCIO
DE PRODUTOS MEDICOS L:24864422000173
Dados: 2022.09.20 15:30:46 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 640

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 83/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.09.12 15:46:35 -03'00'

C E C IMPORTACAO E
COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICOS L:24864422000173

Assinado de forma digital por C E C IMPORTACAO E COMERCIO
DE PRODUTOS MEDICOS L:24864422000173
DN: cn=BO, ou=ICP-Brasil, o=PRL-Luarandjib, ou=AC-SQUJI,
Multipla v5, ou=1429348000102, ou=Presencial, ou=Certificado
PIA1, c=C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICOS L:24864422000173
Dados: 2022.09.20 15:31:47 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.09.12 15:46:46
-03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

C E C IMPORTACAO E
COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICOS L:24864422000173

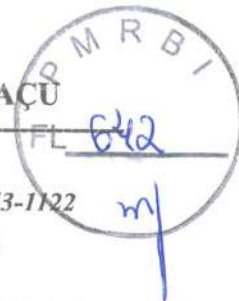
Assinado de forma digital por C E C IMPORTACAO E
COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L:24864422000173
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, f=Lunardelli, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=C E C IMPORTACAO E COMERCIO
DE PRODUTOS MEDICOS L:24864422000173
Dados: 2022.09.20 15:31:24 -03'00'

CARLOS EDUARDO CARVALHO
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2022-PMRBI

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 83/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CICAVAL - CIRURGICA CASCAVEL EIRELI**, com sede na rua da Lapa, 2674, CEP 85.819-740, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 76.345.370/0001-22, representada pelo Sr. Adiles Breda, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12R.353.362/SC e CPF/MF sob o nº. 842.506.909-20, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	BR0420317 - BIOMBO RETO C/ VISOR PLUMBÍFERO 2MM 0,80 X 1,80 M MOBILIÁRIO RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO, REVESTIMENTO: BLINDADO COM CHUMBO 2 MM, DIMENSÃO: 0,80 X 1,80 M, OUTROS COMPONENTES: COM VISOR PLUMBÍFERO	ARTMED	UN	2	4.950,00	9.900,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social –

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481 BOVINO:33348170915
70915 Dados: 2022.09.12
15:44:42 -03'00'



INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos equipamentos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Equipamento e Material Permanente

4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4300-304-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4305-500-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4307-518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.09.12 15:45:02
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 83/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos está descrita no Termo de Referência.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
Dados: 2022.09.12
15:45:13 -03'00'

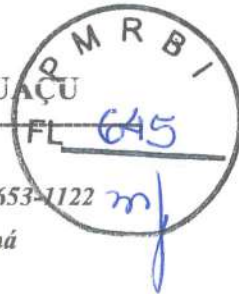
CICAVEL - CIRURGICA Assinado de forma digital
CASCABEL - CIRURGICA
EIREL:763453700001 EIREL:76345370000122
22
Dados: 2022.09.12
17:09:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº. 83/2022-PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.09.12 15:45:24 -03'00'

1.22.2. Do gestor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 696

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.09.12 15:45:38
-03'00'
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

CICAVAL - Assinado de forma
CIRURGICA digital por CICAVAL -
CASCABEL - CIRURGICA CASCABEL -
EIRELI:76345370 EIRELI:76345370000122
000122 Dados: 2022.09.12
17:01:00 -03'00'
ADILES BREDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2022-PMRBI

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 83/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1810, Sala 01, Centro, CEP 85.601-275, Francisco Beltrão, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 11.776.334/0001-78, representada pela Sra. Juliana Paula Guimarães, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.120.345-8 e CPF/MF sob o nº. 030.364.169-00, à saber:

Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	BR0391585 CONDICIONADOR DENTAL 11,5% GEL FRASCO 10,00 ML CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO POLIACRÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 11,5%, ASPECTO FÍSICO: GEL - FRASCO 10,00 ML	DFL		UN	8,00	43,89	351,12
9	BR0404551 - CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO TEMPORÁRIO FRASCO 50 GRAMAS CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO:PÓ.	BIODINAMICA		UN	10,00	6,92	69,20
11	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL 3 X 4 CM Embalagem com 150	CARESTREAM	E-SPEED	CX	10,00	179,55	1.795,50

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 SOVINO:33348170915
Dados: 2022.09.12
15:43:18 -03'00'

DENTAL SHOW
COMERCIO DE
PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
E:11776334000178

Assinado de forma digital por
DENTAL SHOW COMERCIO DE
PRODUTOS ODONTOLOGICOS
E:11776334000178
Dados: 2022.09.13 10:40:24
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	unidades.						
12	CUBA DE ULTRASSOM P/LIMPEZA INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS	SCHUSTER	L100	UN	6,00	910,00	5.460,00
13	KIT RESTAURADOR PROVISÓRIO (I.R.M) PÓ+LÍQUIDO	DENTSPLY	IRM	UN	10,00	83,13	831,30
14	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	BIODINAMICA		UN	10,00	5,59	55,90
TOTAL							8.563,02

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.09.12 15:43:36
915 -03'00'

DENTAL SHOW
COMERCIO DE
PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
E:11776334000178

Assinado de forma digital
por DENTAL SHOW
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
E:11776334000178
Dados: 2022.09.13 10:40:08
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais e equipamentos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Equipamento e Material Permanente

4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4300-304-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4305-500-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4307-518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
BOVINO:33348170915 Dados: 2022.09.12 15:43:48 -03'00'

DENTAL SHOW
COMERCIO DE
PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
E:11776334000178

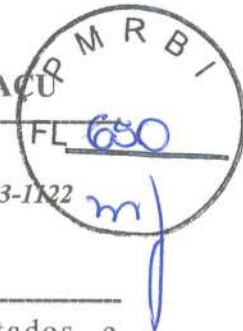
Assinado de forma digital por
DENTAL SHOW COMERCIO DE
PRODUTOS ODONTOLOGICOS
E:11776334000178
Dados: 2022.09.13 10:39:58
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 83/2022-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos está descrita no Termo de Referência.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.09.12 15:43:59 -03'00'

DENTAL SHOW
COMERCIO DE
PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
E:11776334000178

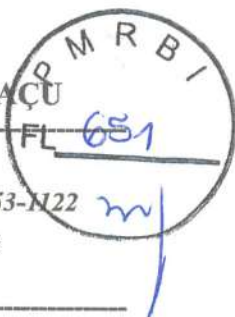
Assinado de forma digital
por DENTAL SHOW
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
E:11776334000178
Dados: 2022.09.13
10:39:49 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 83/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170 BOVINO:33348170915
915 Dado: 2022.09.12 15:44:08
-03'00'

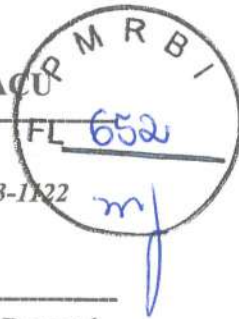
DENTAL SHOW Assinado de forma digital
COMERCIO DE por DENTAL SHOW
PRODUTOS COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS ODONTOLOGICOS
E:11776334000178 E:11776334000178
Dado: 2022.09.13 16:39:40
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.09.12
15:44:20 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
E:11776334000178
E:11776334000178

Assinado de forma digital
por DENTAL SHOW
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
E:11776334000178
Dados: 2022.09.13
10:39:23 -03'00'

JULIANA PAULA GUIMARÃES
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 83/2022-PMRBI

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 83/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, com à Rua Santa Catarina, 850, CEP 85.801-040, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 85.477.586/0001-32, representada pela Srª. Kamilla Gentila Tomazelli, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 8.009.609-7 SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 043.680.279-14, à saber:

Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
4	BR0279493 - ÓXIDO DE ZINCO ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, DOSAGEM: 150MG + 5.000UI + 900UI /G, APRESENTAÇÃO: POMADA - BISNAGA 45,00 G.	CIMED	BABYMED	UN	4,00	14,90	59,60

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.09.12 15:41:53
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguazu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Equipamento e Material Permanente

4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4300-304-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4305-500-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4307-518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2022.09.12 15:42:11
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PMRBI
FL 655

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 83/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos está descrita no Termo de Referência.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2022.09.12 15:42:22 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 83/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

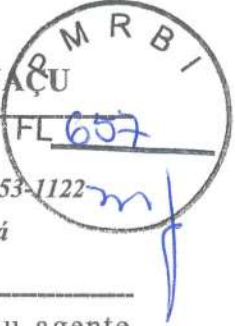
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
15 Dados: 2022.09.12 15:42:34
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.09.12 15:42:49 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI:04368027914
Assinado de forma digital por KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI:04368027914
Dados: 2022.09.14 08:27:14 -03'00'

KAMILLA GENTILA TOMAZELLI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 83/2022-PMRBI

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 83/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede na Avenida Brasil, 8594, bairro Coqueiral, CEP 85.807-030, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 10.633.441/0001-84, representada pelo Sr. Pedro Arana, portador da Carteira de Identidade RG n°. 4.358.320-4SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 614.799.429-87, à saber:

Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	BR0415448 - FILME RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO 20 X 25 CM FILME RADIOLÓGICO, TIPO: ODONTOLÓGICO, ADICIONAL: PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES:20 X 25 CM.	FUJI		UN	4,00	310,00	1.240,00
10	BR0422120 - CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO:TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	BIODINAMICA	PULPFILL	KIT	20,00	20,00	400,00
15	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C	DENTSPLY	HYDRO C	UN	20,00	29,20	584,00
16	TAÇA DE BORRACHA	AAF DO BRASIL		UN	100,00	1,35	135,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

TOTAL	2.359,00
--------------	-----------------

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170 BOVINO:33348170915
915 Data: 2022.09.12 16:06:05
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais e equipamentos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Equipamento e Material Permanente

4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4300-304-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4305-500-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4307-518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.09.12 16:06:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 83/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos está descrita no Termo de Referência.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 83/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
15

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.09.12 16:06:32 -03'00'



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170 BOVINO:33348170915
915 Data: 2022.09.12 16:06:45
-0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.09.12
16:06:59 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PEDRO Assinado de forma digital
ARANA:61479942 por PEDRO
ARANA:61479942987
987 Dados: 2022.09.13 17:40:40
-03'00'
PEDRO ARANA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI -EPP, com sede na Rua Antônio Gravata, nº 80, Sala 01, Bairro Cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob nº. 29.312.896/0001-26, representada pelo Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, portador da Carteira de Identidade RG nº. M6066360SSP/MG e CPF/MF sob o nº. 993.547.726-68, à saber:

Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	BR0407819 - CADEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: ESTRUTURA AÇO CADEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL ESTOFAMENTO:POLIURETANO INJETADO, ALTA DENSIDADE, MATERIAL REVESTIMENTO:PVC LAMINADO SEM COSTURA, ENCOSTO:BI-ARTICULADO, FUNCIONAMENTO:ELETROME CÂNICO, MOTORREDUTOR, ISENTO.	DENTEMED	MAGNUS PRIME CARTOU FLEX	UN	2	14.800,00	29.600,00

As despesas decorrentes da aquisição dos equipamentos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Equipamento e Material Permanente

4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4300-304-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4305-500-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4307-518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 12/09/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamento odontológico para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, com sede na Avenida Duque de Caxias, 185, Centro, CEP 86.935-000, Lunardelli, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 24.864.422/0001-73, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Carvalho, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.793.323-9 e CPF/MF sob o nº. 007.976.549-17, à saber:

Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
8	BR0413211 - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE: ATÉ 80 L COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO ATÉ 80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM: 220 V, COMPONENTE ADICIONAL: VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA.	MOTOMIL	CMO 8/50	UN	1	3.200,00	3.200,00
TOTAL							3.200,00

As despesas decorrentes da aquisição do equipamento, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Equipamento e Material Permanente

4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4300-304-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4305-500-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4307-518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

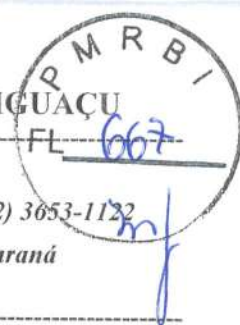
4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Material de Consumo

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 12/09/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

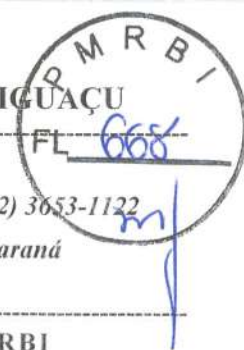
CARLOS EDUARDO CARVALHO
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL EIRELI, com sede na rua da Lapa, 2674, CEP 85.819-740, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 76.345.370/0001-22, representada pelo Sr. Adiles Breda, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12R.353.362/SC e CPF/MF sob o nº. 842.506.909-20, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
I	BR0420317 - BIOMBO RETO C/ VISOR PLUMBÍFERO 2MM 0,80 X 1,80 M MOBILIÁRIO RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO, REVESTIMENTO: BLINDADO COM CHUMBO 2 MM, DIMENSÃO: 0,80 X 1,80 M, OUTROS COMPONENTES: COM VISOR PLUMBÍFERO	ARTMED	UN	2	4.950,00	9.900,00

As despesas decorrentes da aquisição dos equipamentos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Equipamento e Material Permanente

4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4300-304-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4305-500-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4307-518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 12/09/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

ADILES BREDA

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI, com sede na Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1810, Sala 01, Centro, CEP 85.601-275, Francisco Beltrão, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 11.776.334/0001-78, representada pela Sra. Juliana Paula Guimarães, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.120.345-8 e CPF/MF sob o nº. 030.364.169-00, à saber:

Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	BR0391585 CONDICIONADOR DENTAL 11,5% GEL FRASCO 10,00 ML CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO POLIACRÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 11,5%, ASPECTO FÍSICO: GEL - FRASCO 10,00 ML	DFL		UN	8,00	43,89	351,12
9	BR0404551 - CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO TEMPORÁRIO FRASCO 50 GRAMAS CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO:PÓ.	BIODINAMICA		UN	10,00	6,92	69,20
11	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL 3 X 4 CM Embalagem com 150 unidades.	CARESTREAM	E-SPEED	CX	10,00	179,55	1.795,50
12	CUBA DE ULTRASSOM P/ LIMPEZA INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS	SCHUSTER	L100	UN	6,00	910,00	5.460,00
13	KIT RESTAURADOR PROVISÓRIO (I.R.M) PÓ+LÍQUIDO	DENTSPLY	IRM	UN	10,00	83,13	831,30
14	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	BIODINAMICA		UN	10,00	5,59	55,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



TOTAL	8.563,02
--------------	-----------------

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais e equipamentos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Equipamento e Material Permanente

4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4300-304-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4305-500-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4307-518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 12/09/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

JULIANA PAULA GUIMARÃES
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, com à Rua Santa Catarina, 850, CEP 85.801-040, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 85.477.586/0001-32, representada pela Srª. Kamilla Gentila Tomazelli, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.009.609-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 043.680.279-14, à saber:

Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
4	BR0279493 - ÓXIDO DE ZINCO ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, DOSAGEM:150MG + 5.000UI + 900UI /G, APRESENTAÇÃO:POMADA - BISNAGA 45,00 G.	CIMED	BABYMED	UN	4,00	14,90	59,60

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Equipamento e Material Permanente

4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4300-304-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4305-500-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4307-518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 12/09/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

KAMILLA GENTILA TOMAZELLI
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 672

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede na Avenida Brasil, 8594, bairro Coqueiral, CEP 85.807-030, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.633.441/0001-84, representada pelo Sr. Pedro Arana, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.358.320-4SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 614.799.429-87, à saber:

Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	BR0415448 - FILME RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO 20 X 25 CM FILME RADIOLÓGICO, TIPO: ODONTOLÓGICO, ADICIONAL: PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES:20 X 25 CM.	FUJI		UN	4,00	310,00	1.240,00
10	BR0422120 - CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO:TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	BIODINAMICA	PULPFILL	KIT	20,00	20,00	400,00
15	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C	DENTSPLY	HYDRO C	UN	20,00	29,20	584,00
16	TAÇA DE BORRACHA	AAF DO BRASIL		UN	100,00	1,35	135,00
TOTAL							2.359,00

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais e equipamentos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Equipamento e Material Permanente

4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4300-304-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4305-500-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4307-518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

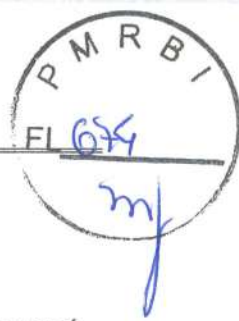
FL 623

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 12/09/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PEDRO ARANA
Detentor da Ata



PORTARIA Nº 251/2022
DATA: 12/09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº. 133/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a locação de máquinas e equipamentos, o Servidor Público, Sr. Wilson Boaroli e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Edson Rodrigo Camargo.

II – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 134/2022-PMRBI ao nº. 139/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, o Servidor Público, Sr. Milton Takemy Saito Leguizamon e como gestor o Secretário Municipal de Saúde Sr. Norberto Carlos Algeri.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 12 de setembro de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR
 CEP: 83.481-709-15

Data da assinatura: 12/09/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ADILES BREDA
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR
 CEP: 83.481-709-15

ENTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491-SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI, com sede na Avenida Luiz Antonio Faço, nº 1810, Sala 01, Centro, CEP 85.601-275, Fone/Fax: (41) 333.481.709-15, inscrita no CNPJ sob nº. 11.776.334/0001-78, representada pela Sr. Juliana Paula Guimarães, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.120.345-8 e CPF/MF sob nº. 364.169-00, à saber:

Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
8	CONDICIONADOR DENTAL 11,5% GEL FRASCO 10,00 ML	DPL		UN	4,00	43,88	351,12
9	CIMENTO BIODINAMICO ODONTOLÓGICO TIPO A TEMPORÁRIO FRASCO 5g GRAMAS CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO TEMPORÁRIO COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: GEL FRASCO 10,00 ML			UN	10,00	6,92	69,20
10	FILME RADIOGRÁFICO ARESTREA ADULTO PERIAPICAL 3 X 4 1 CM Embalagem com 150 unidades			CX	10,00	179,55	1.795,50
11	FILME RADIOGRÁFICO ARESTREA ADULTO PERIAPICAL 3 X 4 1 CM Embalagem com 150 unidades			CX	10,00	179,55	1.795,50
12	CURVA DE ULTRASSOM P/SCHUSTER LIMPEZA INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS			UN	6,00	910,00	5.460,00
13	KIT RESTAURADOR DENTISPLY PROTUBOMOL (L.R.M) PÓ-LÍQUIDO			UN	10,00	83,13	831,30
14	TRICRESOL FORMALINA BIODINAMICO A			UN	10,00	5,50	55,00
TOTAL							8.563,02

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais e equipamentos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE
 Equipamento e Material Permanente
 4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.1.90.52.00.00
 4300-304-07-001-10.301.0009.1049-4.1.90.52.00.00
 4305-500-07-001-10.301.0009.1049-4.1.90.52.00.00
 4307-518-07-001-10.301.0009.1049-4.1.90.52.00.00
 4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.1.90.52.00.00

Material de Consumo
 4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4510-194-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 12/09/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

JULIANA PAULA GUIMARÃES
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR
 CEP: 83.481-709-15

ENTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491-SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS FARELI, com à Rua Santa Catarina, 850, CEP 85.801-000, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 85.477.586/0001-32, representada pela Sr. Kamilla Gentila Tomazelli, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.009.609-7 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 043.688.279-14, à saber:

Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
4	ÓXIDO DE ZINCO ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D. DOSAGEM: 100mg + 5.000UI + 900UI G. APRESENTAÇÃO: POMADA - BISNAGA 45,00 G.	CIMED	BABYME D	UN	4,00	14,50	58,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR
 CEP: 83.481-709-15

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE
 Equipamento e Material Permanente
 4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.1.90.52.00.00
 4300-304-07-001-10.301.0009.1049-4.1.90.52.00.00
 4305-500-07-001-10.301.0009.1049-4.1.90.52.00.00
 4307-518-07-001-10.301.0009.1049-4.1.90.52.00.00
 4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.1.90.52.00.00

Material de Consumo
 4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4510-194-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 12/09/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

KAMILLA GENTILA TOMAZELLI
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR
 CEP: 83.481-709-15

ENTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491-SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede na Avenida Brasil, 8591, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-030, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.633.411/0001-84, representada pelo Sr. Pedro Arana, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.358.320-SSP/PR e CPF/MF sob nº. 614.799.429-67, à saber:

Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
3	FILME RADIOGRÁFICO ADICIONAL PARA PROCESSAMENTO SECA DIMENSÕES: 20 X 23 CM	FILME FUJI		UN	4,00	310,00	1.240,00
10	CIMENTO BIODINAMICO ODONTOLÓGICO TIPO TEMPORÁRIO COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. ASPECTO FÍSICO: PÓ - LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	PULP/PELI		KIT	20,00	20,00	400,00
15	CIMENTO FORNADOR DE DENTISPLY HIÓXIDO DE CÁLCIO HIÓXIDO C	HYDRO C		UN	20,00	29,20	584,00
16	TACA DE BORRACHA	CAF DO BRASIL		UN	100,00	1,35	135,00
TOTAL							2.359,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR
 CEP: 83.481-709-15

ENTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491-SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material esportivo, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ESPORTIVA RV EIRELI, com endereço na Rua São Vicente de Paulo, nº 1066, CEP 85.000-215, Centro, Toledo, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 19.468.800/001-53, representada pelo Sr. Fernando Rodrigo Royer, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.012.976-7 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 067.062.319-87, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
4	PAR DE REDE OFICIAL PARADUNK HANDEBOL COM FIMDO FALSO PAR confeccionado em fio 3 mm, 100% poliéster (nylon), virgem com proteção ultra violeta. Tamanho de 1,00 m de comprimento e 2,20 m de altura.	DUNK	UN	1,00	360,84	360,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR
 CEP: 83.481-709-15

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 1160-000-06-002-27.812.008.2047-3.3.90.30.00.00
 4161-004-06-002-27.812.008.2047-3.3.90.30.00.00
 4170-504-06-002-27.812.008.2047-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 13/09/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

FERNANDO RODRIGO ROYER
 Detentor da Ata

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total	
4	PAR REDE PARA FUTSAL 6MM Par de rede para Futsal 6 mm, malha 2,10m altura, 3,10m comprimento, 1,22 profundidade inferior, 0,60 Produzida com fio verde (polipropileno) 100% virgem de alta densidade, com tratamento ultra violeta (UV) de 6mm tipo vlt, em cor laranja, abertura 5,20m no largura, 2,3m de altura, 0,60m de treço superior e 1,50m de raso inferior.	DUNK	PR	3,00	712,18	3.560,90	
4	PAR DE REDE PARA FUTEBOL SUICIDUNK Par de rede de futebol suíço, confeccionado em malha 15x15cm entre nós em cordão trançada, material em polipropileno (sada) de alta densidade 100% virgem com tratamento UV de 6mm tipo vlt, em cor laranja, abertura 5,20m no largura, 2,3m de altura, 0,60m de treço superior e 1,50m de raso inferior.	DUNK	PR	3,00	569,50	2.848,50	
4	REDE OFICIAL VOLI DE PRAIA Realizável para Volei de praia profissional, 4 linhas de algodão, fio amarelo, de seda (polipropileno), de alta trançada, 100% virgem com tratamento UV, em cor preta, 1 metro de altura, 9,5 metros de comprimento, malha 10 cm.	DUNK	UN	1,00	270,63	270,63	
4	REDE DE PROTEÇÃO COM CABO DE AÇO Rede de proteção, fio amarelo em malha 10x10, malha 10x10. Rede com janelado, contendo 79mm de cabo de aço de 1mm polido, 8 cantos, arête não alonga de rede. Tamanho: 3 parças de 45x10m e 2 de 25x10m.	DUNK	UN	2,00	16.142,6	32.285,24	
4	FAIXA DE DEMARCAÇÃO PARA VOLI DE PRAIA Faixa de demarcação para Volei de Praia e Beach.	DUNK	UN	1,00	275,87	275,87	
4	KIT REDE TÊNIS DE MESA OFICIAL KAYVOLLE para ténis de mesa oficial, composto pelo polo suporte, Rede confeccionada em poliéster (nylon), com azul escuro com faixa branca na parte superior medindo entre 7,5 e 12 cm. Suporta um mesh reforçado tipo joga (permite um jogo na mesa sem uso de parafusos). Dimensões: 1,87 x 15,25 m.	KAYVOLLE	UN	2,00	299,11	598,22	
6	BOCA DE XADREZ Baga de madeira latada Profissional 132 peças com jogo BGR.	DAERHIG	UN	10,00	182,00	1.820,00	
6	RELOGIO DE XADREZ Relógio de xadrez digital de madeira, o pole star usado a para jogos jogos com dois jogadores.	DAERHIG	UN	10,00	209,00	2.090,00	
6	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA Madeira-VOLIO Colherina de 5 folhas, espessa: 1,5mm, cabo: 45cm, empunha 100% natural e madeira sintética, peso aproximado: 500 gramas.	VOLIO	UN	10,00	82,50	825,00	
6	KRONOMETRO MESARIO Cronometro preciso profissional eletrônico, relógio, impermeável.	VOGLLO	UN	2,00	87,30	174,60	
6	COLA PARA HANDEBOL, impermeável, utilizada por mais de 15 países e com o melhor desempenho. Litro com 500 ml, temático em aquecimento rápido hematológico, livre de quaisquer substâncias hepatotóxicas, inodoro fresco à base.	MAOUSHY	UN	2,00	147,50	295,00	
TOTAL							48.915,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR
 CEP: 83.481-709-15

ENTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491-SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material esportivo, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS, com sede na rua José Silva, nº 550, Bairro Industrial, CEP 85.800-000, Imepirã 1ª Onda, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 25.371.647/0001-50, representada pelo Sr. Jeverson Ivan Paese, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.187.056-6 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 408.123-01, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
2	BOLAS PARA ENCHER BOLA Bolas de futebol com tecnologia de densidade e malha em dois sentidos. Contém mangueira infladora e 2 agulhas.	VOLLO	UN	2,00	75,00	150,00
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TOPPER Oficial. Bola oficial de futebol de campo, confeccionada em malha, peso 32 gramas, Tamanho 68 - 70 cm de diâmetro. Peso: 410 - 430 g. Câmara arvidly, malha removível e solável.	TOPPER	UN	100,00	299,00	29.900,00
3	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY PENALTY Bola Oficial de Futebol Society, categoria infantil, Diâmetro 68 - 69 cm, Peso 425 - 445 g. Câmara Airbly, Tamanho: PU Ultra 100%, Modelo Slip System Removível e Solável. Bola Oficial da Federação Paranaense. Bola Oficial de Society possui 12 jantes, confeccionada em fibra sintética, impermeável, com PU Sistema de Força Termostática, conjunto interno com aroco Tamanho: 66 - 69 cm de diâmetro. Peso: 420 - 450 g. Câmara RD, malha capilay de. Processos extra de dupla moldagem e kick off.	PENALTY	UN	15,00	310,00	4.650,00
2	BOLA DE FUTEBOL OFICIAL Bola Oficial de Futebol, confeccionada em material PU (Bola). Contém sistema de Têxteis possui 11 jantes. Tamanho 68 - 70 cm de diâmetro. Peso: 410 - 430 g. Câmara RD, malha removível e solável, confeccionada em malha de Poliéster Intertextural de Futebol (PIFA). Confeccionada Brasileira de Futebol de Salão (CBSF) e também utilizada pelo Paraná Esportes.	PENALTY	UN	20,00	369,00	7.380,00
2	BOLA DE FUTEBOL OFICIAL Bola Oficial de Futebol, confeccionada em material PU (Bola). Contém sistema de Têxteis possui 11 jantes. Tamanho 68 - 70 cm de diâmetro. Peso: 410 - 430 g. Câmara RD, malha removível e solável, confeccionada em malha de Poliéster Intertextural de Futebol (PIFA). Confeccionada Brasileira de Futebol de Salão (CBSF) e também utilizada pelo Paraná Esportes.	TOPPER	UN	20,00	340,00	6.800,00

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ nº 08.770.000/00-00
Rua 7 de Setembro, 120 - Centro - Telefone (0*)41363-1122 - CEP 83140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DECRETO Nº 175/2022
DATA: 14/09/2022

SÚMULA: Ficam designados os membros da Comissão encarregada de proceder a Avaliação de Desempenho dos servidores públicos municipais, referente o corrente exercício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 439/2003 DE 1º/07/2003, COMBINADO COM O DECRETO Nº 169/2011 DE 07/10/2011, PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL.

DECRETA:

Art.1º Ficam designadas as pessoas infra relacionadas, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais de Rio Bonito do Iguaçu, referente o corrente exercício, para que procedam a avaliação do desempenho dos servidores ocupantes de cargo efetivo, para fins de progressão funcional desde que atinjam a média exigida nos termos do Regulamento expedido pelo Decreto nº 169/2011 de 07/10/2011, combinado com a Lei Municipal nº 439/2003 de 1º/07/2003 alterada por meio da Lei nº 453/2003 de 16/12/2003:

ANGELA CONRADO MACHADO
VALDIRENE D'AMBROSIO FORTES BITTENCOURT
ZELANE APARECIDA FERREIRA

Parágrafo Único - A Avaliação de Desempenho será realizada pelo Chefe imediato juntamente com o servidor avaliado, de acordo com as instruções da Comissão designada de acordo com o "caput" deste artigo, com acompanhamento do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Os membros desta comissão não serão remunerados e seus serviços serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 038/2022 de 24/02/2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 14 de setembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ nº 08.770.000/00-00
Rua 7 de Setembro, 120 - Centro - Telefone (0*)41363-1122 - CEP 83140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PORTARIA Nº 252/2022
DATA: 13/09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ala de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº 140/2022-PMRBI a nº 142/2022-PMRBI cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material esportivo, os Servidores Públicos Sr. Vallenor Safrader e Sr. Rodney Breccolo de Freitas e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

II - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 60/2022-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de um barracão na Comunidade de Araponga, o Servidor Público, Sr. Yan Vinicius Dias Dulnik e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Edison Rodrigo Camargo.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 13 de setembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ nº 08.770.000/00-00
Rua 7 de Setembro, 120 - Centro - Telefone (0*)41363-1122 - CEP 83140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PORTARIA Nº 251/2022
DATA: 14/09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida por meio da Portaria nº 375/2021 de 22/12/2021 e prorrogada por meio das Portarias nº 054/2022 de 09/03/2022, 102/2022 de 12/05/2022, 134/2022 de 01/06/2022 e 200/2022 de 21/07/2022, concedida a servidora Sra. VERA LUCIA DA SILVA GIACONINI, ocupante do cargo de provimento Eletivo de Professor, agora prorrogado pelo prazo de 48 (quarenta e oito) dias, compreendendo o período de 08/09/2022 a 25/10/2022, conforme Atestado Médico apresentado pela referida servidora juntamente com o Relatório de Exame Médico Pericial, em conformidade com o artigo 81 e seguintes da Lei Complementar nº 018/2001 de 23 de maio de 2001. (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 14 de setembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ nº 08.770.000/00-00
Rua 7 de Setembro, 120 - Centro - Telefone (0*)41363-1122 - CEP 83140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital nº 25/2022

EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVO:

CONVOCAR a candidata infra relacionada aprovada no Concurso Público nº 001/2020, cuja homologação final foi divulgada por meio do Edital de Concurso nº 13/2020, para realização de exame pré-admissional, em cumprimento a terceira etapa do referido Concurso e de acordo com o seguinte cargo, data, horário e local:

MÉDICA CREDENCIADA: Dra. Amada Concepción Bogarrn Ribeiro, CRM nº 6391/PR.

ENDEREÇO DO CONSULTÓRIO: Rua XV de Novembro, Nº 2667, Laranjeiras do Sul/PR.

DOS DOCUMENTOS E DOS EXAMES: A CANDIDATA DEVERÁ COMPARECER NO DIA E HORÁRIO ESPECIFICADO NA TABELA 2 DESTE EDITAL, MUNIDA DO ORIGINAL DOS SEGUINTES DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO: RS; CPF; CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS); CARTEIRA COM TIPO SANGÜINEO; CARTEIRA DE VACINA ATUALIZADA, ALÉM DOS EXAMES DEFINIDOS/MENCIONADOS PARA CADA CARGO CONFORME TABELA 1 DESTE EDITAL, FICANDO SOB A RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO O PAGAMENTO DAS DESPESAS COM OS EXAMES E A CONSULTA:

TABELA 1:

CARGO	EXAME
NUTRICIONISTA	CARTEIRA COM TIPO SANGÜINEO; CARTEIRA DE VACINA ATUALIZADA

TABELA 2:

NUTRICIONISTA	NOME	CLASSE	DIA 21/09/2022	HORARIO
123605	ADRIELY LOURDES CULPANI	2º	10:30	

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 15 de setembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ nº 08.770.000/00-00
Rua 7 de Setembro, 120 - Centro - Telefone (0*)41363-1122 - CEP 83140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PORTARIA Nº 253/2022
DATA: 14/09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora Sra. LEIA NOEMIA ZIMMER TABORDA, ocupante do cargo de Provimento Eletivo de Assistente Administrativo, ficando concedida pelo prazo de 80 (oitenta) dias, compreendendo o período de 18/08/2022 a 05/11/2022, conforme Atestado Médico apresentado pela referida servidora juntamente com o Relatório de Exame Médico Pericial, em conformidade com o artigo 81 e seguintes da Lei Complementar nº 018/2001 de 23 de maio de 2001. (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 14 de setembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ nº 08.770.000/00-00
Rua 7 de Setembro, 120 - Centro - Telefone (0*)41363-1122 - CEP 83140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PORTARIA Nº 256/2022
DATA: 14/09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 60/2022-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de equipamentos (tablet) para as unidades de atenção primária - Resolução SESA nº 1071/2021, a Servidora Pública, Srª. Zelane Aparecida Moretti e como gestor o Secretário Municipal de Saúde Sr. Norberto Carlos Algeri.

II - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 82/2022-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas - proposta nº 034001/2021 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA., o Servidor Público, Sr. Eliandro Rodrigues Ramos e como gestor o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Hamilton Belloni.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência dos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 14 de setembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ nº 08.770.000/00-00
Rua 7 de Setembro, 120 - Centro - Telefone (0*)41363-1122 - CEP 83140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PORTARIA Nº 254/2022
DATA: 14/09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor Sr. AIRTON PINHEIRO DE BRITTO, ocupante do cargo de Provimento Eletivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ficando a licença concedida pelo prazo de 42 (quarenta e dois) dias, compreendendo o período de 18/08/2022 a 28/09/2022, conforme Atestado Médico apresentado pelo referido servidor juntamente com o Relatório de Exame Médico Pericial, em conformidade com o artigo 81 e seguintes da Lei Complementar nº 018/2001 de 23 de maio de 2001. (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 14 de setembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 08.581.770/0001-03
Rua 7 de Setembro, 120 - Centro - Telefone (0*)41363-1122 - CEP 83140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2022-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 83/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, incluindo os termos das propostas, para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, em favor das Empresas conforme seguir:

Item 06 em favor da empresa BIDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, pelo valor total de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais);

Item 08 em favor da empresa CEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, pelo valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

Item 01 em favor da empresa CASCVEL - CIRURGICA CASCVEL EIRELI, pelo valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil e novecentos reais);

Item 02, 09, 11, 12, 13 e 14, em favor da empresa DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, pelo valor total de R\$ 8.563,82 (oito mil quinhentos e sessenta e três reais e dois centavos);

Item 04 em favor da empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pelo valor total de R\$ 59,60 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);

Item 03, 10, 15 e 16, em favor da empresa FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pelo valor total de R\$ 2.359,00 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal